

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.193.057/0001-78



Ofício nº 0102/2023 - SEMUR

Paragominas - PA, 14 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Prefeito,
Sr. João Lucídio Lobato Paes
M. D.: Prefeito Municipal



Deixo a solicitação do Secretário
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal

Assunto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-00064SRP, Contrato: 0102/2023, Empresa:
NACIONAL AUTO PEÇAS –, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERVIÇO ELETRICOS NOS VEÍCULOS LEVES
PERTECENTES A FROTA DESTA PREFEITURA/ SEMUR”.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados do contrato acima citado, tendo em vista que são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldos restantes. Solicito a Vossa Senhoria a Autorização para realizar o **Termo Aditivo** de prorrogação de Prazo do contrato acima mencionado por (06) seis meses a contar da data de vencimento.

Atenciosamente,


NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.193.057/0001-78



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: 0102/2023

Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERVIÇO ELETRICOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTECENTES A FROTA DESTA PREFEITURA/ SEMUR".

A Secretaria Municipal de Urbanismo necessita da prorrogação do contrato supracitado, com objeto da manutenção elétrica de maneira corretiva e preventiva, nos veículos leves, conforme as razões que seguem abaixo.

1.1. Com a necessidade continua do serviço elétricos de maneira corretiva e preventiva nos veículos desta municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota de transporte deste Município.

1.2. Todos os veículos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes e saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento, as atividades e o andamento dos serviços.

1.2. Os serviços em questão encontram-se definidos como natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.

Diante do exposto acima surge à necessidade da prorrogação contratual visando da continuidade aos serviços prestados.

THAIS DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora Administrativa